

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Integração RS/MG

II Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Integração RS/MG foi de 17,92% no II Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	913.466	886.695	889.790	871.056	841.648	801.106	796.018	797.554	769.642	725.072	27.610.346
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.708	5.968	5.924	5.522	5.768	6.011	3.235	2.873	2.849	2.836	43.336
3 Total das exposições contabilizados no BP	907.757	880.726	883.866	865.534	835.880	795.094	792.782	794.680	766.793	722.236	27.567.010
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos											
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	648
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	276
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	924
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.726.245
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79.991
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.806.236
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial											
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	365.265	361.337	342.533	328.615	327.026	312.426	308.883	312.241	278.945	220.401	296.372
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(209.359)	(200.174)	(187.947)	(184.989)	(185.564)	(176.746)	(174.578)	(178.933)	(155.138)	(109.865)	(120.440)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	155.907	161.164	154.586	143.627	141.463	135.681	134.306	133.309	123.808	110.536	175.932
Capital e Exposição Total											
20 Nível I	197.600	186.702	183.240	178.003	169.036	160.335	159.952	153.583	146.738	146.531	1.354.341
21 Exposição Total	1.063.665	1.041.890	1.038.452	1.009.161	977.343	930.775	927.088	927.989	890.601	832.772	40.550.104
Razão de Alavancagem											
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	18,58	17,92	17,65	17,64	17,30	17,23	17,25	16,55	16,48	17,60	3,34

